



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON - ARBAD, PARA O FIM NELE INDICADO.

PARTÍCIPES:

O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24 com sede na Rua Espírito Santo, n.º 777, centro nesta cidade e comarca, neste ato representado pelo PREFEITO, Sr. Marcio Andrei Rauber, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.427.623-2 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 015.432.229-50 e pelo Secretário, Sr Fernando Daniel Henz Volpato, portador da Célula de Registro Geral nº 80676638, e inscrito no CPF sob o n.º 046.673.239-50, na qualidade de CONCEDENTE;

ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON - ARBAD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.474.242/0001-36, com sede na Rua Men de Sá, nº 1615, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Oldemar Mazzardo Júnior, portador da Cédula de Registro Geral nº 5.543.291-0, e inscrito no CPF sob o n.º 014.491.149-38, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente, PARCEIRA/OSC.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 03 de março de 2023, o **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2023**, publicado na página 15 do Diário Oficial Eletrônico nº 2710 em 03 de março de 2023; e por este instrumento, celebram o **1º TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e com o Decreto Municipal n.º 62/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de execução e vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2023** pelo período de 12 (doze) meses, a partir do término dos prazos estabelecidos, renovável, através de outros Termos Aditivos.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

2.1. Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais), proporcional ao número de meses de execução e vigência, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 02.006.0012.0361.0015.2016 – Manutenção das escolas municipais e centros de Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

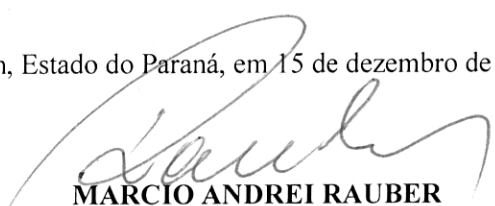
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Parceria originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Marechal Cândido Rondon, dentro do prazo de vigência da parceria.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

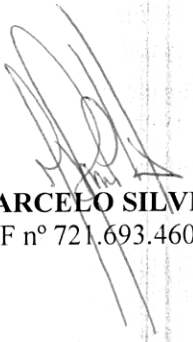
Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito


FERNANDO DANIEL HENZ VOLPATO
Secretaria Municipal de Educação


OLDEMAR MAZZARDO JÚNIOR
Presidente da Associação Rondonense de
Badminton - ARBAD

TESTEMUNHAS:


MARCELO SILVEIRA PORTELA
CPF nº 721.693.460-15


CARMELINDO DARONCH
CPF nº 408.121.469-72



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

Plano de Trabalho

Desenvolvendo Potencialidades – Badminton

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. **003/2023**

ADITIVO 01/2024

Marechal Cândido Rondon
20/10/2023



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

SUMÁRIO

1. DADOS CADASTRAIS	3
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO	3
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	3
1.3 – DADOS BANCÁRIOS (conta corrente específica para o projeto)	3
1.4 DIRETORIA	3
1.5 CORPO TÉCNICO	3
1.6 CONSELHO FISCAL	3
2. DO PROJETO	4
2.1 – OBJETIVO GERAL	4
2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS	4
2.3 – JUSTIFICATIVA	4
2.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS	5
2.5 – ÁREA DE ABRANGENCIA	5
2.6 – METODOLOGIA	6
2.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	7
2.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS	8
2.9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA	8
3. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES	9
4. METAS E ETAPAS	10
5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	11
6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	12
7. DOS PRAZOS	13
8. RESPONSÁVEL PELA PARCERIA	13
09. DECLARAÇÃO	13
10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE	14

**ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD**

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: Associação Rondonense de Badminton – ARBAD		CNPJ: 28.474.242/0001-36
Rua Colombo, 942	Bairro Centro	Cidade Marechal Cândido Rondon
Complemento	Estado PR	CEP 85960-000
Telefone	Celular 45 99824-7242	E-mail arbadmarechal@outlook.com
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo: Oldemar Mazzardo Júnior		
CPF nº 014.491.149-38		RG nº 5.543.291-0 SSP/PR
Rua: Paraná, 75	Bairro: Centro	Cidade: Marechal Cândido Rondon
Complemento: Ap 04	Estado: Paraná	CEP: 85960-000
Telefone:	Celular: 41 9886-8268	E-mail:
Cargo: Presidente		
Eleito em 13/06/2023		Vencimento do Mandato: 13/06/2025
1.3 – DADOS BANCÁRIOS (conta corrente específica para o projeto)		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 0859-1	Nº da Conta: 52.125-6
1.4 DIRETORIA		
Nome completo: Oldemar Mazzardo Junior		Cargo: Presidente
Nome completo: Josiane da Silva Thomas		Cargo: Tesoureira
Nome completo: Silvana da Silva Siqueira Zanete		Cargo: Secretária
1.5 CORPO TÉCNICO		
Nome completo: Oldemar Mazzardo Jr		Cargo: Coordenador
Nome completo: Alan Luiz Chapla		Cargo: Coordenador
Nome completo: Ronaldo Adriano Schwaab		Cargo: Professor
Nome completo: Alan Luiz Chapla		Cargo: Professor
Nome completo: Tácia Hubner		Cargo: Professor
Nome completo: Maria Eduarda de Lima Koakovski		Cargo: Professor
Nome completo: Marco Paludo		Cargo: Professor
Nome completo: Rosineide Soares Corral		Cargo: Estagiária
Nome completo: Thaiz Cristina Gempka Piva		Cargo: Estagiária
Nome completo: Wesley Renan Krug		Cargo: Estagiário
Nome completo: Kimberly Cândido Alves dos Reis		Cargo: Estagiária
1.6 CONSELHO FISCAL		
Nome completo: Dirce Maria Bruinsma Bach		Cargo: Conselheiro Fiscal 1
Nome completo: Ângela Maria Gempka		Cargo: Conselheiro Fiscal 2
Nome completo:		Cargo:



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

2. DO PROJETO

2.1 – OBJETIVO GERAL

Promover a continuidade e ampliação do Projeto Badminton na Escola, iniciado em meados do ano de 2019, o qual já atendeu aproximadamente 450 crianças desde a sua implantação. Oferecendo assim, de forma gratuita a prática de um esporte Olímpico, para crianças dos anos iniciais do ensino fundamental, visando a democratização do esporte e acesso à uma prática esportiva diferenciada, com instrução de qualidade, reduzindo assim o tempo ocioso dos escolares. O Projeto será desenvolvido em seis escolas da rede pública do município de Marechal Cândido Rondon, sendo elas Jean Piaget, Antônio Rockenbach, Bento Munhoz da Rocha Neto, Ana Paula, Érico Veríssimo e 25 de Julho. A manutenção do projeto dentro das escolas citadas, oportuniza o ensino de um esporte olímpico, de princípios e valores, além de através do esporte integrar a ética, educação, respeito e a socialização, formando cidadãos cada vez mais responsáveis. Buscamos também, continuar disponibilizando instrução e materiais sempre adequados a prática esportiva, possibilitando, assim, manter e ampliar o número de atendimentos nas escolas municipais indicadas.

2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar aumento na prática de atividade física de escolares de nível fundamental reduzindo prevalências de sedentarismo, promovendo melhoria na qualidade de vida e prevenção de doenças das crianças atendidas;
- Capacitar os escolares para a participação em atividades físicas melhorando seu nível de coordenação em habilidades motoras, sua percepção de competência motora e autoestima;
- Contribuir pelos ensinamentos do esporte, para a redução de problemas disciplinares, e melhoras nas capacidades de concentração e atenção;
- Reduzir o potencial de exposição das crianças a comportamentos de risco à saúde, aos perigos das drogas e da marginalização;
- Desenvolver a socialização com seus pares contribuindo para a formação integral do indivíduo;
- Ampliar o número de escolas e crianças atendidas.

2.3 – JUSTIFICATIVA

A participação em atividade física, principalmente em intensidade moderada e vigorosa, tem estreita relação com prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. O hábito da prática em atividade física é construído e consolidado nas primeiras duas décadas de vida, por isto, promover participação de escolares em atividades que fomentem participação esportiva é uma estratégia de saúde pública. Há muitas razões que ditam o grau de engajamento na prática esportiva, mas para o público infantil, os principais fatores de aderência à prática são a motivação e a ludicidade. O Badminton é um esporte que, desde o ano de 2017, foi introduzido como prática de contraturno em alguns colégios da cidade de Marechal Cândido Rondon e vem ganhando popularidade e vários adeptos desde então, principalmente por ser de fácil aprendizado e incorporar as características supracitadas.



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

Uma das características que torna o badminton rico para o desenvolvimento motor infantil é que este esporte tem como principal fundamento a coordenação viso-motora, que se refere a habilidade de acompanhar um objeto em movimento e interceptá-lo. Esta habilidade é uma das mais utilizadas na prática deste e de vários outros esportes, portanto, precisa ser desenvolvida e aprimorada. Gallahue et al. (2013) destaca que aos 5 anos de idade, as crianças estão em fase de desenvolvimento das habilidades óculo manuais, mas somente em torno dos 7 anos atingem a maturação cognitiva suficiente para desempenhar estes movimentos com maior qualidade e precisão. Ademais, a literatura do esporte sugere que a idade ideal para iniciação esportiva para a maioria dos esportes varia entre 8 e 10 anos de idade. A iniciação esportiva, quando realizada com os devidos cuidados, precisa respeitar estas faixas etárias para garantir um adequado desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e psicológico.

O Badminton é um esporte muito acessível que permite a integração e a socialização dos seus praticantes, possibilitando que pessoas com as mais diferentes características físicas pratiquem este esporte. O Badminton oferece uma sensação de satisfação desde os primeiros momentos, uma vez que desde o princípio consegue-se manter a peteca em jogo sem muito conhecimento técnico. Ademais, é o único esporte olímpico com a categoria mista (masculino e feminino), promovendo então igualdade de gênero.

Outro fator importante a ser ressaltado é a questão ética que envolve o esporte. É um esporte que preza pela lisura, cordialidade e honestidade de seus praticantes. Portanto, esperamos por intermédio deste Projeto, a formação de indivíduos preparados para a vida pessoal e profissional, capazes e aptos para contribuir ativa e positivamente nas mudanças sócio-comunitárias e na formação de uma sociedade mais justa, ética e digna.

2.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

No projeto serão atendidas aproximadamente 150-180 crianças de seis escolas municipais do município de Marechal Cândido Rondon, com faixa etária entre 08 e 11 anos de idade, que vivenciarão a iniciação esportiva do Badminton. O público alvo são alunos matriculados no terceiro, quarto e quinto ano do ensino fundamental, visto que se encontram em nível adequado de desenvolvimento para a prática deste esporte.

2.5 – ÁREA DE ABRANGENCIA

As aulas serão desenvolvidas duas vezes por semana (com exceção da Escola Antônio Rochembach, que terá duas turmas e quatro aulas semanais) e terão duração de uma hora em cada escola, sempre das 17h30 às 18h30. Os horários serão os seguintes, na escola Municipal Jean Piaget as aulas serão desenvolvidas nas segundas e quartas feiras das 17h30min às 18h30min. Na Escola Municipal Antônio Rockenbach segundas e quartas feiras das 17h30min às 18h30min (primeira turma) e 18h30 as 19h30 (segunda turma), na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto nas terças e quintas feiras das 17h30min às 18h30min, na Escola Municipal Ana Paula nas segundas e quartas feiras das 17h45min às 18h45min e na Escola Municipal Érico Verissimo nas terças e quintas feiras das 17h30min às 18h30min. Na Escola Municipal 25 de Julho quartas e sextas feiras das 17h30min às 18h30min.



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

Os horários e datas aqui indicados são uma sugestão com base no que já vem sendo desenvolvido, podendo então sofrer algum tipo de mudança caso seja necessário durante o decorrer do projeto.

3.6 – METODOLOGIA

Todos os alunos do 4º e 5º anos das escolas serão convidados para participar na atividade, caso haja vagas em aberto o convite será estendido para os alunos do 3º ano. Na Escola Antônio Rochembach serão atendidos em um segundo horário, crianças dos sextos e sétimos anos do fundamental II, que já tenham participado previamente do projeto em anos anteriores. Oportunizando assim a continuidade e participação destas crianças em uma atividade física e de lazer por um período de tempo ainda maior. Se os interessados ultrapassarem o número de vagas ofertadas, critérios de seleção serão estabelecidos junto aos diretores da instituição de ensino.

A metodologia de ensino utilizada na elaboração das aulas de badminton terá por base a apostila de iniciação da Badminton World Federation (BWF). Esportes de raquete são geralmente elitizados e de difícil acesso para a população. Através deste projeto, as crianças das escolas participantes terão a oportunidade de vivenciar uma prática esportiva diferente do usual, ampliando a cultura esportiva com o aprendizado de um esporte olímpico e mundialmente difundido.

A federação mundial de badminton (2011) propõe um método pedagógico para o desenvolvimento do badminton. Este método destaca que o ensino do badminton deve ser dividido em quatro módulos principais: aulas iniciais, swing, lançar e golpear, e aprender a ganhar. As aulas iniciais compreendem o ensino das empunhaduras básicas e o aprendizado da trajetória que a peteca toma no ar. O swing envolve todos os golpes realizados na peteca a frente do corpo e que passem da rede, assim necessitando o deslocamento da criança para frente. O lançar e golpear trata do aprendizado de realizar batidas na peteca acima da cabeça e da noção espaço-temporal. Por fim, o aprender a ganhar envolve as noções táticas do esporte, como abrir espaço na quadra para finalizar (BWF, 2011). Durante todo o processo metodológico, princípios éticos, inerentes ao esporte estão presentes na metodologia do ensino e formação humana.

O presente projeto será desenvolvido pela Associação Rondonense de Badminton – ARBAD, e tem como objetivo promover a prática esportiva do badminton em crianças dos anos iniciais do ensino fundamental. No projeto serão atendidas aproximadamente 150-180 crianças com faixa etária entre 08 e 11 anos de idade, que vivenciarão a iniciação esportiva do Badminton. O público-alvo são alunos matriculados no terceiro, quarto e quinto ano do ensino fundamental e alunos que já faziam parte do projeto e estão matriculados nos sextos e sétimos anos de colégios próximos. Visto que, os mesmos se encontram em condições de desenvolvimento adequadas para a prática deste esporte. As aulas serão desenvolvidas duas vezes por semana com duração de uma hora cada aula nas Escolas Municipais Jean Piaget, Bento Munhoz da Rocha Neto, Ana Paula, Érico Veríssimo e 25 de Julho e duas vezes por semana tendo duas turmas, com duração de uma hora por turma na Escola Antônio Rockenbach do Município de Marechal Cândido Rondon – PR.



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

As práticas esportivas têm enorme potencial na redução da exposição aos comportamentos de risco à saúde. É uma das grandes preocupações dos pais, responsáveis, educadores manter as crianças e adolescentes longe das ruas e, conseqüentemente, da marginalização e do perigo das drogas. Espera-se que esta prática esportiva também proporcione benefícios de relevância para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida das crianças atendidas. Também objetivamos, promover através do esporte, redução em questões disciplinares, melhora da autoestima, concentração, comunicação e desenvolver socialização com seus pares contribuindo para a formação integral do indivíduo.

2.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O projeto conta com a participação de um corpo técnico de coordenação, professores e estagiários.

- Oldemar Mazzardo Jr.
 - Professor Doutor dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física da UNIOESTE. Especialista em Desenvolvimento Motor infantil. Graduado em 1996 na UFPR e pós-graduado (Mestrado e Doutorado na Universidade de Pittsburgh-EUA). Ministrou disciplina de Ensino do badminton para escolares do ensino fundamental e médio para o curso de Licenciatura em Educação Física. Vice-secretário da Associação Rondonense de Badminton. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense). Possui Curso de formação de Treinadores / Coach Level 1, cancelado pela Badminton World Federation – BWF em 2022.
- Alan Luiz Chapla
 - Graduado em Licenciatura em Educação Física em 2018, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Graduado em Bacharel em Educação Física em 2022, pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER. Possui Curso de formação de Treinadores / Coach Level 1, cancelado pela Badminton World Federation – BWF em 2022. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense). Tem 6 anos de experiência no ensino e treinamento de badminton em projetos do Colégio Estadual Eron Domingues, Cristo Rei e UNIOESTE. Coordenador geral de eventos esportivos da ARBAD, tanto a nível municipal e estadual de badminton.
- Ronaldo Adriano Schwaab
 - Graduado em Licenciatura em Educação Física em 2013, pela Unipar Universidade Paranaense. Graduado em Bacharel em Educação Física em 2017, pela Unipar Universidade Paranaense. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense) 2022. Tem 6 anos de experiência no ensino e treinamento de badminton em projeto na Escola Jean Piajet.
- Maria de Lima Koakoiski
 - Graduada em Licenciatura em Educação Física em 2023, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Cursando Bacharel em Educação Física, pela Universidade Cesumar – UNICESUMAR. Cursando Pedagogia, pelo Centro Universitário de Cascavel - UNIVEL. Árbitra de Badminton federado pela BFP



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

(Badminton Federação Paranaense). Tem 3 anos de experiência no ensino de badminton em projetos nas Escolas municipais de Marechal Cândido Rondon.

- Tácia Amanda Hubner
 - Graduada em Licenciatura em Educação Física em 2023, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTES. Árbitra de Badminton federada pela BFP (Badminton Federação Paranaense). Tem 3 anos de experiência no ensino e treinamento de badminton em projetos da Escola Municipal Antônio Rockembach, Érico Veríssimo e CAF (Centro de atendimento à família).
- Marco Aurélio Paludo
 - Graduado em Licenciatura em Educação Física em 2023, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense). Tem 3 anos de experiência no ensino e treinamento de badminton em projetos da Escola Municipal Ana Paula e Colégio Martin Luther.
- Estagiários:
 - Alunos dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física da UNIOESTE.

2.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

A continuidade desta parceria com a gestão pública do município que vem desde o ano de 2019, nos permite atender gratuitamente, em horário de contraturno escolar, crianças de escolas municipais parceiras, visando a inclusão social, a democratização de acesso à prática esportiva, assim como reduzir o tempo ocioso dos alunos, mantendo-os longe das ruas e, conseqüentemente, do perigo das drogas.

No ano de 2019, foi iniciado o projeto piloto, com recursos próprios da ARBAD, na escola Jean Piaget, o qual posteriormente graças ao poder público pode ser ampliado para mais duas escolas, proporcionando aos escolares participantes um atendimento com maior qualidade e garantindo um pró-labore aos professores.

Como principal impacto positivo direto, citamos a oportunidade de participar de uma modalidade esportiva que vem crescendo exponencialmente no município de Marechal Cândido Rondon, estimamos que há em nossa cidade cerca de 450 praticantes da modalidade. Temos recentemente alcançado resultados expressivos a nível estadual e nacional, o que incentiva assim, o interesse por um esporte em que os escolares terão a oportunidade de prática continuada após o término dos anos iniciais do ensino fundamental nas escolas conveniadas. Atualmente, existem centros de prática de badminton nos Colégios Estaduais Eron Domingues e Paulo Freire; nos colégios privados Cristo Rei e Martin Luther; Atendimento aos alunos participantes do Centro de atendimento a Família; um centro de treinamento na UNIOESTE, além das cinco escolas municipais já citadas e a ampliação para mais uma escola, totalizando 12 polos de prática esportiva.

2.9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA

O responsável pela parceria é a ARBAD e seus representantes legais.



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

Os critérios de avaliação do projeto serão o controle de frequências dos participantes e avaliações de desenvolvimento motor infantil. Também realizaremos dois/três festivais recreativo/competitivo de badminton um no início, outro na metade do ano e outro na finalização do período de parceria.

Para o ano de 2024, serão necessários aquisição de novas petecas, raquetes e redes, visando a ampliação do projeto e também manter assim a qualidade do material e serviço oferecido durante as aulas. Com a continuidade deste projeto e demais ações da ARBAD no município, projetamos em breve aumentarmos de 30 a 50% a quantidade de praticantes de badminton no município de Marechal Cândido Rondon.

Com a ampliação realizada no ano de 2023, conseguimos aumentar a quantidade de atendimentos, oportunizando o ensino e aprendizagem de um esporte que vem se desenvolvendo rápido no município. Esperamos que para os próximos anos consigamos ampliar ainda mais o projeto, oportunizado para mais localidades e alunos da sede municipal. Neste ano de 2023, foram realizados dois festivais, sendo um sucesso, cerca de 70 alunos (em cada festival) das cinco escolas citadas participaram dos eventos.

Desde 2017, quando foram iniciados os projetos no município vemos cada vez mais praticantes e adeptos da modalidade. O que vem tornado Marechal Cândido Rondon um polo de desenvolvimento da modalidade no Estado do Paraná. Nos anos de 2019 e 2023, sediamos uma etapa do Circuito Paranaense de Badminton no Ginásio Ney Braga, com a participação de mais de 80 atletas locais, dos quase 400 participantes do evento, mostrando assim uma franca expansão da modalidade em nosso município. Esperamos manter e em breve aumentar os polos de desenvolvimento do badminton na cidade, desde os meados de 2019 quando o projeto se iniciou, temos capacitado e preparado os alunos para longo de suas vidas, não somente esportivamente, mas como cidadãos.

3. OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

Preencher indicando as obrigações de cada um dos partícipes, quando o projeto for desenvolvido em rede.

**ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD**

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

4. METAS E ETAPAS

META 1	METAS E ETAPAS / 2023		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Jean Piaget Turma mista: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	25	R\$ 405,60	R\$ 10.140,00
2	Escola Municipal Antônio Rockembach Turma mista: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	25	R\$ 405,60	R\$ 10.140,00
3	Escola Municipal Antônio Rockembach Turma mista: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	25	R\$ 405,60	R\$ 10.140,00
4	Escola Municipal Ana Paula Turma mista: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	25	R\$ 405,60	R\$ 10.140,00
5	Escola Municipal Érico Veríssimo Turma mista: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	25	R\$ 405,60	R\$ 10.140,00
TOTAL	Escolas: 05	Pessoas	125	R\$ 405,60	R\$ 50.700,00

META 1	METAS E ETAPAS / 2024		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Jean Piaget Turma mista: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	25	R\$ 357,714286	R\$ 8.942,85714
2	Escola Municipal Antônio Rockembach Turma mista 01: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	25	R\$ 357,714286	R\$ 8.942,85714
3	Escola Municipal Antônio Rockembach Turma mista 02: 6º e 7º anos.	Pessoas	25	R\$ 357,714286	R\$ 8.942,85714
4	Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto Turma mista: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	25	R\$ 357,714286	R\$ 8.942,85714
5	Escola Municipal Ana Paula Turma mista: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	25	R\$ 357,714286	R\$ 8.942,85714
6	Escola Municipal Érico Veríssimo Turma mista: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	25	R\$ 357,714286	R\$ 8.942,85714
7	Escola Municipal 25 de Julho Turma mista: 3º, 4º e 5º anos.	Pessoas	25	R\$ 357,714286	R\$ 8.942,85714
TOTAL	Escolas: 06	Pessoas	175	R\$ 357,714286	R\$ 62.600,00

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1 / 2023	R\$ 50.700,00	03/2023	01/2024
META 1 / 2024	R\$ 62.600,00	02/2024	01/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 113.300,00	03/2023	01/2025

**ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD**

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
Janeiro/2023	--				--
Fevereiro/2023	--				--
Março/2023	R\$ 28.200,00				R\$ 28.200,00
Abril/2023	R\$ 2.500,00				R\$ 2.500,00
Maió/2023	R\$ 2.500,00				R\$ 2.500,00
Junho/2023	R\$ 2.500,00				R\$ 2.500,00
Julho /2023	R\$ 2.500,00				R\$ 2.500,00
Agosto/2023	R\$ 2.500,00				R\$ 2.500,00
Setembro/2023	R\$ 2.500,00				R\$ 2.500,00
Outubro/2023	R\$ 2.500,00				R\$ 2.500,00
Novembro/2023	R\$ 2.500,00				R\$ 2.500,00
Dezembro/2023	R\$ 2.500,00				R\$ 2.500,00
Janeiro/2024	--				--
Fevereiro/2024	R\$ 27.600,00				R\$ 27.600,00
Março/2024	R\$ 3.500,00				R\$ 28.200,00
Abril/2024	R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00
Maió/2024	R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00
Junho/2024	R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00
Julho /2024	R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00
Agosto/2024	R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00
Setembro/2024	R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00
Outubro/2024	R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00
Novembro/2024	R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00
Dezembro/2024	R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00
SOMA	R\$ 113.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.300,00

Obs01: Desembolso do mês de março 2023 é referente a: Aquisição de material - R\$18.000,00; Aquisição de uniformes - R\$5.200,00 e Pagamento de professores: R\$5.000,00 (fevereiro e março 2023).

Obs02: Desembolso do mês de fevereiro 2024 é referente a: Aquisição de material - R\$16.700,00; Aquisição de uniformes - R\$7.400,00 e Pagamento de professores: R\$3.500,00 (mês de fevereiro 2024).

**ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD**

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – 2023				
1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	3. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.30	Material educativo e esportivo			
	14 - Material educativo e esportivo	R\$ 18.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 27.500,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.30	Uniformes			
	23- Uniformes, tecidos e aviamentos.	R\$ 5.200,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
TOTAL GERAL		R\$ 50.700,00	R\$ 0,00	

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – 2024				
1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	3. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.30	Material educativo e esportivo			
	14 - Material educativo e esportivo	R\$ 16.700,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 38.500,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.30	Uniformes			
	23- Uniformes, tecidos e aviamentos.	R\$ 7.400,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
TOTAL GERAL		R\$ 62.600,00	R\$ 0,00	

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – TOTAL				
1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	3. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.30	Material educativo e esportivo			
	14 - Material educativo e esportivo	R\$ 34.700,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 66.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.30	Uniformes			
	23- Uniformes, tecidos e aviamentos.	R\$ 12.600,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
TOTAL GERAL		R\$ 113.300,00	R\$ 0,00	



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

7. DOS PRAZOS

O prazo de execução e de vigência da parceria iniciarão na data de publicação no Diário Oficial do Município e encerrarão respectivamente 12 meses a contar da data de publicação do termo de colaboração.

Obs: sujeito a modificação caso necessário.

As contas serão prestadas em:

() parcela única

(X) parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)

Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria:

Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega.

Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega.

Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega.

1 Obs.: Os prazos para a entrega da prestação de contas deve obedecer ao disposto no Manual de Prestação de Contas.

2 Obs: independente da prestação de contas ser em parcela única ou parciais, a prestação de contas final deverá ser apresentada ao findar da parceria, conforme os termos dispostos no Manual de Prestação de Contas.

8. RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização

Nome:

OLDEMAR MAZZARDO JÚNIOR

CPF: 014.491.149-38

RG: 5543291-0 SSP/PR

Telefone

Celular

(45) 9 98868268

E-mail

Cargo

Presidente

Eleito em

13 de junho 2023

Vencimento do Mandato

13 de junho de 2025

09. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Marechal Cândido Rondon, Pr, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Marechal Cândido Rondon, 04 de dezembro / 20 23.

Nome e assinatura do responsável pela organização


OLDEMAR MAZZARDO JÚNIOR



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado de acordo com exigências contidas na Lei federal nº 13.019/2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 062/2017, na Resolução nº 28/2011 e na Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE-PR.

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de de 20

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito